



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

PROJETO DE LEI Nº 2.463, DE 08 DE JULHO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS
PROTOCOLO

Nº 67 HORA 15/10
DATA 08/07/2026
Silvia
FUNCIONÁRIO

"Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado, para atender necessidades emergenciais e dá outras providências."

Art. 1º – Fica o Poder Municipal autorizado a contratar pessoal, por prazo determinado, visando realizar serviços de relevante interesse público, independentemente de Concurso Público, com faculdade prevista do Art. 37, inciso IX das Constituição Federal.

Art. 2º – É a seguinte necessidade de pessoal a ser contratado na forma do artigo anterior:

I – Secretaria Municipal da Educação, Cultura Desporto e Turismo:

Nº. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO/NÍVEL
1	Monitor de Educação Básica	40/horas semanais	4

Art. 3º - O contrato terá a duração de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período.

§ 1º – O Município poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação e sem o pagamento de eventuais multas previstas na legislação atinente.

§ 2º - O respectivo contrato, por instrumento particular, será tutelado pelo Direito Administrativo, subsidiariamente por normas do Código Civil no que trata da locação de serviços.





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

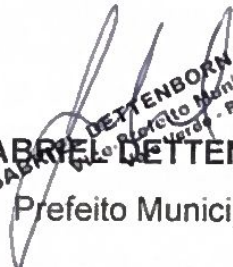
— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

Art. 4º - Os servidores ficarão subordinados as disposições do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Nº 411/2002, sendo os requisitos para provimento do cargo, a remuneração e as atribuições e requisitos do cargo de Monitor de Educação Básica consta no Anexo I desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VALE VERDE, EM 08 DE JULHO DE 2026.


GABRIEL DETTENBORN DE MELLO
Gabriel Dettenborn de Mello
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração e Planejamento

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

CATEGORIA FUNCIONAL: Monitor de Educação Básica

PADRÃO DE VENCIMENTOS: "4"

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Sob supervisão direta do professor titular e da equipe pedagógica, auxiliar no acompanhamento, cuidado e orientação dos alunos da educação básica, zelando pelo bem-estar físico, emocional e social dos educandos; auxiliar nas rotinas escolares, transporte coletivo, alimentação, higiene e organização do ambiente educacional.

b) Descrição Analítica:

- Auxiliar no acompanhamento dos alunos durante o transporte coletivo escolar, zelando pela segurança, organização e disciplina dos estudantes. Recepcionar diariamente os alunos, auxiliando na chegada e na saída da unidade escolar. Prestar apoio aos alunos com necessidades educacionais específicas, sempre sob a orientação e supervisão do professor titular e da equipe pedagógica.
- Auxiliar nas rotinas de alimentação, servindo refeições e apoiando os alunos que necessitem de auxílio para se alimentar. Proceder, orientar e auxiliar os educandos quanto à higiene pessoal, como lavagem das mãos, uso do banheiro e demais cuidados básicos.
- Colaborar com o professor titular nas atividades pedagógicas, recreativas, culturais e esportivas, quando solicitado. Participar de passeios, visitas, festividades e eventos promovidos pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
- Zelar pela organização, disciplina e bom funcionamento do educandário, comunicando à chefia imediata quaisquer ocorrências, dificuldades ou irregularidades observadas. Participar de reuniões, capacitações e atividades de formação continuada.
- Executar outras tarefas afins e atender às necessidades do educandário, conforme demanda do serviço e orientação da direção escolar ou da Secretaria Municipal competente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em horários diferenciados, conforme a necessidade da unidade escolar, bem como participação em eventos escolares e comunitários; sujeito ao atendimento ao público e às normas internas da instituição.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino Médio completo;

Outros: Conforme previsto no processo seletivo.

Lei N° 1.688/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.463, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

O presente projeto de Lei objetiva a contratação de Monitor de Educação Básica, por prazo determinado, devendo atuar na rede municipal de ensino através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. A necessidade da contratação se faz, devido à alta demanda apresentada, diante do ingresso de alunos que necessitam de cuidados especiais durante o desenvolvimento das atividades escolares, os quais foram atestados durante o andamento deste ano letivo.

As contratações obedecerão a ordem de processo seletivo realizado no início do corrente ano, e se faz necessária esta demanda devido ao fato de monitoras já contratadas terem solicitado a exoneração para assumirem cargos em sua cidade. Cabe frisar que o cargo de Monitor de Educação Básica, tem carga horária de 40 horas semanais.

Diante dessa situação, solicitamos a autorização para contratação deste profissional, colocamos a Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos

Diante dessas necessidades, solicitamos a autorização para contratação deste profissional e solicitamos apreciação e aprovação dos nobres Edis, em **REGIME DE URGÊNCIA**, para o quanto antes preencher a referida vaga, como forma de garantir o atendimento às crianças do nossos município.


GABRIEL DETTENBORN DE MELLO

Prefeito Municipal em exercício

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br

